

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

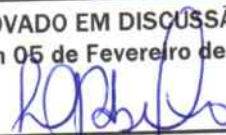
M. Nova/CE., em 05 de Fevereiro de 2021.


PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 023/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 05 de Fevereiro de 2021.


Lúcia Gleidevaíia Rabelo
1º Secretário da CMMN

REQUER da SEINFRA-MN, a limpeza e recolhimento do lixo da Rua que dá acesso a Lagoa dos Patos e nos fundos da creche no Distrito de Aruaru, na forma que indica.

Os locais acima citados encontram-se com muito lixo acumulado, necessitando portanto, receber serviços de limpeza e remoção, pois como se sabe, o lixo (também chamado de resíduo) é um problema ambiental de nosso município.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Infraestrutura de Morada Nova-Ceará (SEINFRA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 05.02.2021.

Elesbão Pereira Menezes Filho
- Vereador/Requerente -